



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL**



**REDAÇÃO FINAL DO
PROJETO DE LEI Nº. 100/2007**

**Autoriza o Poder Executivo a Subsidiar a
Associação Comunitária de Serafina
Corrêa (CONSEPRO) – Exercício 2008.**

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei::

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a subsidiar a Associação Comunitária de Serafina Corrêa (CONSEPRO), entidade prestadora de serviços sem fins lucrativos, CNPJ n.º 90.808.312/0001-19, com sede na cidade de Serafina Corrêa, com a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para custear despesas decorrentes de manutenção de veículos, habitação dos servidores da segurança militar e civil, e outras finalidades a critério da Diretoria da Associação, para o Exercício de 2008.

Art. 2.º As despesas decorrentes serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:

06.181.0125.2192 – Apoio a Associação Comunitária de Serafina Corrêa.

33.50.41.00.00 – Contribuições.....R\$ 70.000,00

Objetivo: Proporcionar suporte financeiro à Associação Comunitária de Serafina Corrêa, objetivando garantir à comunidade recursos humanos, materiais, equipamentos indispensáveis e meio de habitação aos profissionais da Polícia Civil e Pelotão da Brigada Militar para o Exercício de 2008.

Art. 3.º A entidade beneficiada deve prestar contas da aplicação dos recursos no limite estabelecido, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 31 de dezembro de 2008.

Art. 4.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 20 de dezembro de 2007.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal


Ver. Francisco Bernardo Mezzomo
Presidente da Câmara Municipal